



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO

CAPACITISMO E SUA INTERFERÊNCIA NO DIREITO À EDUCAÇÃO

ORIENTANDO: ARTHUR ALVES DE SOUZA
ORIENTADORA: PROFA. DRA. HELENA BEATRIZ DE MOURA BELLE

GOIÂNIA - GO
2024

ARTHUR ALVES DE SOUZA

CAPACITISMO E SUA INTERFERÊNCIA NO DIREITO À EDUCAÇÃO

Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS). Profa. Orientadora Doutora Helena Beatriz de Moura Belle.

GOIÂNIA
2024

ARTHUR ALVES DE SOUZA

CAPACITISMO E SUA INTERFERÊNCIA NO DIREITO À EDUCAÇÃO

Data da Defesa: ____ de ____ de ____

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Doutora Helena Beatriz de Moura Belle.	Nota
---	------

Examinador(a) Convidado(a): Prof.(a): Titulação e Nome Completo	Nota
---	------

CAPACITISMO E SUA INTERFERÊNCIA NO DIREITO À EDUCAÇÃO

I

SOUZA, Arthur Alves¹

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo, atentar para o capacitismo e sua interferência na educação. A falta de infraestrutura nas instituições de ensino provocada por esta visão, tem refletido sobre o acolhimento das pessoas com deficiência. Esse é um problema sério a ser observado, evidenciado pela ausência de rampas, banheiros adaptados e recursos tecnológicos diversos para melhor aproveitamento e desenvolvimento das pessoas com deficiência. Tais ausências geram barreiras físicas e pedagógicas que prejudicam a inclusão desses alunos. A falta de investimento, planejamento governamental, cultura de inclusão e capacidade dos profissionais são os fatores que contribuem para essa situação. Por isso é crucial conscientizar a população e os políticos sobre a importância da infraestrutura adequada para a garantia de igualdade de oportunidades e promover a inclusão social para todos os alunos e não só um grupo específico da sociedade. Também busca conscientizar de forma plena o leitor de que a população com deficiência, não deve ser vista com uma visão capacitista, pois tal parcela da sociedade tem plena condição de com algumas adaptações se desenvolver e tornar-se um sujeito participativo e importante na sociedade. É desse modo que todos os professores de uma instituição devem se preparar, e se profissionalizar com o intuito de atender as necessidades de pessoas com deficiência. Torna-se necessário fiscalizar o cumprimento das legislações existentes as quais são diversas e necessárias para o pleno desenvolvimento do aluno com deficiência no Brasil.

Palavras-Chave: Inclusão. Educação. Deficiente.

Comentado [Hd1]: Entre três e cinco. Separadas por ponto e finalizadas por ponto. Primeira letra das palavras em maiúsculo.

1 INTRODUÇÃO

O presente tema, foi escolhido, pela visão que o autor tem da atual discriminação, e do cerceamento de direitos constantemente sofrido pelas pessoas com deficiência. Segundo Lopes e Capellini (2015 p.91-105) "a cultura relacionada à exclusão das pessoas que não se enquadravam a um padrão de normalidade, imposto socialmente, perpetuou-se e consolidou-se, historicamente".

Em inúmeras e diferentes áreas da sociedade, e da vida, tais pessoas apesar de serem cidadãos como o próprio direito reconhece, em 1988, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, que disciplina em seu artigo 5º que, " todos são iguais perante a lei, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade, nos termos seguintes ".

Observa-se que tal dispositivo abrange o direito à igualdade, sendo, portanto, inaceitável que as pessoas com deficiência, por terem limitações que, não por escolha própria os tornam necessitados de atenção. Mas isso por si só, não justifica a violação de seus direitos como pessoas e cidadãos capazes de direito na ordem civil, como disciplina o código civil em seu artigo primeiro ao dispor: " Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil".

Orienta observar no que tange a incapacidade, seja absoluta ou relativa, não há mais a possibilidade de se alegar uma deficiência seja ela física, mental ou intelectual, como justificativa para que a pessoa seja considerada absolutamente incapaz, haja vista que a mera existência de uma deficiência, não faz com que a pessoa não tenha direitos e deveres, mesmo com deficiências mentais, existe um certo grau de discernimento que a pessoa possui, necessitando no máximo de assistência na tomada de decisões, sendo garantidos os direitos até aqueles, que não possuem maneiras de manifestar a sua vontade.

Diante disso a escolha do recorte específico para a área de educação veio através do entendimento, de que em todas as áreas referentes à direitos básicos, atualmente, a mais prejudicada, em relação aos Pessoa Com Deficiência é a área educacional, e quando se fala na área educacional refere-se a todas as fases de ensino, seja ele ensino fundamental, ensino médio ou ensino superior, tal tema é

Comentado [Hd2]: Você colocou 1 em dois tópicos.

Comentado [A3R2]:

Comentado [A4R2]:

Comentado [Hd5]: Dividir este parágrafo em dois. Também o seguinte.

Comentado [Hd6]: Que tal dispositivo

pertinente ao estudo jurídico devido a situação que não pode ser ignorada com relação a pessoas com deficiência no ensino em geral, ainda que exista leis ordinárias e especiais no ordenamento jurídico brasileiro.

No que tange ao ensino especial no Brasil, pode-se observar que essas leis são pouco efetivas, já que não há uma verdadeira fiscalização para garantir que a inclusão, seja em escolas, universidades ou faculdades, realizada de maneira eficaz e plena, haja vista que são poucos os parlamentares que de alguma forma conhecem a realidade pertinente e existente a essas pessoas, o que pode ser comprovado através de levantamento realizado pela Agência Senado (09/2023) que mostra que dos 594 parlamentares apenas nove são PCD's, o que demonstra a baixa representatividade.

Além da imensa demora no reconhecimento da necessidade de pessoas com deficiência estarem presentes na vida educacional garantindo assim a profissionalização delas e a sua efetiva participação no mercado de trabalho, já que durante anos essas pessoas foram tratadas como "invisíveis" ou de forma mais pejorativa como "coitadinhos", talvez seja novidade para alguns dos leitores deste estudo porém, tal tratamento é indesejável a qualquer pessoa, seja qual deficiência ela apresentar ou qual necessidade puder vir a ter.

Nesse sentido, o presente artigo buscará tratar tal tema, na esfera nacional, com o intuito de afirmar a importância e a necessidade de melhorar o tratamento social de tais pessoas além de melhorar o acesso das mesmas ao direito a uma educação inclusiva, e não discriminatória. O foco na educação foi escolhido com base nas experiências vivenciadas pelo autor desse artigo, que percebe na esfera da educação a mais precária de todas as áreas que necessitam de inclusão, tendo em vista que apesar de existirem no Brasil diversos diplomas legais, que disciplinam sobre a educação inclusiva, muitos deles também são ignorados, e tal inobservância leva o descumprimento das mesmas.

1.1 LEGISLAÇÃO x REALIDADE, O SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO NO ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Comentado [Hd7]: Colocar em paragrafo, 1,25.

Comentado [Hd8]: .

Comentado [Hd9]:

Nos anos de 1970 e 1980, nos Estados Unidos e na Europa, houve uma grande comoção a respeito da inclusão de pessoas com deficiência. É necessário salientar que a inclusão social, é um direito previsto em lei, de acordo com o Art.4º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação”. Já PCD é entendido, conforme o Art.2º da Lei nº 13.146/2015 como:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir uma participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A partir deste momento então, tal assunto tem se consagrado no mundo como um tema que não deve ser abandonado, tendo em vista que, segundo Díaz *et al* (2009, p. 289)

As injustiças sócias demonstram que mais do que ser diferente, o que coloca este ser humano em uma condição de desvalorização e ser um diferente que possui “menos valia” no mundo capitalista, onde a valorização de uns em detrimento de outros, expressa valores que impõem uma nova ordem de relações sociais produtivas, que alteram a forma de ser do outro, colocando-o na condição de não-humano, ou melhor, de um cidadão ou cidadã de segunda categoria.

Conforme o exposto na citação acima, tornasse relevante observar o fato de que é imprescindível não apenas a criação de leis, que para nada servem sem a busca por sua plena efetividade. Ao longo dos anos surgiram diplomas legais, iniciativas diversas ao redor do mundo com o objetivo de fornecer às pessoas com deficiência uma vida digna e igualitária, buscando, também, aproximá-las ao máximo das chamadas “pessoas normais” como eram tratadas outrora, tratando-se na verdade tão somente de pessoas sem deficiência.

Uma importante consideração a se fazer, é o fato de que quando se trata de inclusão escolar das pessoas com deficiência, o desafio não está necessariamente na escassez de legislação ou normas sobre o assunto, tendo em vista que o Brasil, assim como outros países, possui um vasto número de dispositivos legais, que disciplinam sobre o assunto, como exemplo: A Conferência Mundial sobre educação especial realizada em 1994 em Salamanca na Espanha onde o Brasil foi signatário e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Ao fazer uma análise deste tema, pode-se entender que, se o problema não está exatamente na falta de legislação, existe algum motivo para a inobservância de tal aspecto, que se encontra exatamente, na ausência de punições efetivas às escolas

Comentado [Hd10]: Colocar vírgula.

Comentado [Hd11]: Ajustar todas as citações de leis.

Comentado [Hd12]: Colocar uma linha em branco antes desta citação. Ver em todas as citações.

Comentado [Hd13]: Colocar paragrafo.

e aos gestores que não acolhem tais pessoas. Já que não há uma punição exata descrita na legislação para escolas que negam a entrada de alunos simplesmente por eles terem deficiência, o que gera uma sensação de impunidade aos gestores e às escolas em geral que deixam de praticar a inclusão de forma efetiva e eficaz.

Muitos dos gestores sentem-se incomodados ao se deparar com a situação a qual envolve o acolhimento de pessoas com deficiência de modo a não acreditarem que estão "preparados" para tal situação; pois bem eles aparentemente não estão e nunca estarão, pois não há a verdadeira intenção de acolher essas pessoas, a aplicação de punições no caso de recusa no recebimento pessoas com deficientes, ajudaria claro de maneira superficial a acolher tais pessoas, uma vez que a inclusão vai muito além de fazer uma simples matrícula.

Destaca-se, ainda, o fato de que existe a possibilidade de o PCD buscar a justiça e conseguir estudar por meio de uma liminar no colégio que ela ou seus pais determinarem, conforme o disposto no Art.27 da Lei 13146/2015 "Compete ao Estado o dever de providenciar, aos portadores de necessidades especiais, o atendimento educacional especializado, consideradas as características, interesses e necessidades de aprendizagem de cada um". Porém, este procedimento é um processo judicial demorado o que pode causar uma perda na qualidade de ensino de tais pessoas, principalmente nas crianças em fase de alfabetização, em que algumas deficiências podem trazer um déficit natural, que é acentuado pela morosidade no acesso à educação.

1.2 A escassez de profissionais capacitados em relação às pessoas com deficiência no sistema educacional.

A educação é um processo contínuo que se prolonga durante toda a vida do cidadão e, no caso de pessoa com deficiência, exerce a função não só de profissionalizar, mas incluir o indivíduo na sociedade. Assim, orienta Díaz *et al* (2009, p. 289) "[...] Todos os que estão envolvidos com a aprendizagem desses educandos precisam refletir sobre o seu papel e, aperfeiçoar as condições oferecidas para que estes alunos tenham um bom desempenho acadêmico".

Se não é possível observar o aspecto positivo nessa situação, poderia então ser exigido das instituições a qualificação de profissionais para assistir às pessoas

com deficiência dando-lhes condições para que aprendam. Segundo Díaz *et al* (2009, p. 289)

O atendimento de estudantes com deficiência necessita de intervenções pedagógicas que usem metodologias e práticas de ensino adequadas às especificidades e peculiaridades de cada educando, além de possibilitar a promoção, a autonomia, a emancipação, a interação e a convivência entre os membros de um grupo bem como o desenvolvimento da emoção e afetividade.

Observando o desinteresse e a atenção de algumas áreas do sistema educacional, deve-se entender que exigir algum preparo até mesmo no campo psicológico dos profissionais que lidarão diretamente com essas pessoas é algo vantajoso a se fazer, buscando essas ações por meio de direcionamento legal, para conscientizar os educadores sobre a existência e a importância das diferenças na sociedade, conforme argumenta Mantoan (2003, p. 9):

Os ambientes humanos de convivência são plurais por natureza. Assim, a educação escolar não pode ser pensada nem realizada senão a partir da ideia de uma formação integral do aluno – segundo suas capacidades e seus talentos – e de ensino participativo, solidário, acolhedor.

Nesse sentido, ao se tratar de educação, especialmente sobre a ótica da educação básica, é essencial que as crianças sejam ensinadas a respeitar e conviver desde o início com as diferenças, tal exigência só poderá ser feita se os adultos que são conscientes profissionais da educação, puderem eles próprios respeitar as crianças, já sobre a ótica do ensino superior, Vieira (2017, p. 319) orienta que:

[...] Na formação de educadores da primeira infância, como recurso fundamental para o desenvolvimento do país, pois são eles que canalizam e desenvolvem as enormes possibilidades que as crianças têm na idade pré-escolar para a conformação de redes neural-cerebrais, redes que são determinantes para a obtenção de aprendizagens significativas, o desenvolvimento da criatividade, a formação de valores democráticos e a responsabilidade social.

Nesta acepção, é necessário entender que uma pessoa com necessidades especiais que conseguiu, não só almejar como alcançar o ensino superior, e buscar por seu próprio mérito uma alta qualificação profissional, merece minimamente não só respeito de qualquer educador, mas também de qualquer um de seus pares.

Haja vista que deverá ser dado a pessoa com necessidades especiais, ferramentas necessárias para que eles se igualem aos demais, como por exemplo os

deficientes visuais, torna-se então necessário que todas as instituições de ensino, garantam a essa pessoa, condições para que possa gravar todas as aulas já que não podem escrever de forma convencional.

Torna-se necessária a previsão da realização de outros métodos avaliativos distintos das provas convencionais com por exemplo a realização de provas orais ou com auxílio de escribas para transcrever as respostas ditados pelo aluno.

No caso de um deficiente auditivo, deveria ser garantido por todas as instituições de ensino, a possibilidade de um acompanhamento especial de libras para que o aluno possa compreender totalmente o que é dito pelo professor, pois se alguém tem um desejo de ensinar, tal ensino deve ser destinado a todos e não só aqueles que não tem nenhuma necessidade especial.

2 || A AUSÊNCIA DE INFRAESTRUTURA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A ausência de infraestrutura adequada nas instituições de ensino é um problema recorrente em várias partes do país, algo que se torna muito mais evidente e preocupante quando observamos as pessoas com necessidades especiais, problema de interferir diretamente em seu acolhimento adaptação e aprendizagem, o que acaba consequentemente por excluí-los de uma educação seja em nível básico, médio ou superior de Ensino.

O Censo Educacional de 2022 realizado pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com o Instituto Nacional de estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira (Inep), trouxe resultados animadores no que tange a quantidade de matrículas de pessoas com deficiência no Brasil, porém em divergência a estes dados, o número de escolas "Preparadas", no quesito de infraestrutura para a recepção de tais alunos é extremamente insuficiente.

Haja vista a presença de mais de um milhão de alunos com deficiência matriculados em instituições de ensino no país, conforme o Censo Educacional de 2022 "São 47.933 instituições de ensino que não possuem qualquer tipo de item de acessibilidade, como: rampas, corrimões, elevadores, pisos táteis ou sinais sonoros. Esse número corresponde a 26,9% do total de escolas brasileiras." O número pode parecer pequeno quando observado de perspectiva de porcentagem, no entanto é importante levar em consideração que como já exposto anteriormente, a partir da convenção internacional dos direitos da pessoa com deficiência realizada pela

Comentado [Hd14]: 2

organização das Nações Unidas (ONU), em 2008, ratificada pelo Brasil, as pessoas com deficiência passaram a ter direito de estudar em escolas de classes regulares.

O estatuto da pessoa com deficiência sancionado em 2015 também versa sobre este assunto em seu artigo 27 parágrafo único que já fora mencionado anteriormente neste mesmo estudo, o mesmo artigo compreende que é dever do Estado garantir que os obstáculos para que o aprendizado da pessoa com deficiência seja extirpado, de todas as instituições de ensino. No entanto, percebe-se que mesmo com o advento de tantas leis buscando garantir os meios necessários para que estes direitos sejam efetivamente gozados por essa parcela da sociedade, ainda assim não há efetiva vontade de auxiliar, considerando que ambas as leis já tem um tempo considerável de promulgação, tempo suficiente para que todas as escolas do país tenham a devida aparelhagem neste sentido.

Tendo a visão de instituições de ensino públicas como cidadãos, as pessoas com deficiência, as quais também pagam impostos, os quais deveriam também ser revestidos para a área educacional, o que não acontece efetivamente, e quando acontece ocorre em pouca medida, com uma ou outra adaptação sem muito efeito prático, já no caso de instituições particulares, torna-se ainda mais escancarado o desleixo, o despreparo e muitas vezes a falta de preocupação, já que apesar da pessoa com deficiência também pagar mensalidade, em boa parte destas instituições, existe o mesmo tipo de adaptação de uma escola pública ou seja quase nenhum, nesta situação quando o despreparo fica evidente, o mesmo evidenciado pelo fato de que enquanto nas escolas públicas não se tem um pagamento de mensalidade mas sim o pagamento de imposto, que além da educação também é revestido para outras áreas da sociedade, no caso de instituições particulares a mensalidade é paga integralmente para a instituição, com o efeito procurado de se revestido inteiramente na própria instituição.

2.1 FALTA DE INFRAESTRUTURA PARA ACOLHER AS NECESSIDADES DOS DEFICIENTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

A ausência de uma infraestrutura adequada ao acolhimento de pessoas com deficiência na esfera da educação, pode muitas vezes implicar em uma queda brusca na qualidade de aprendizagem da pessoa, visto que ao utilizar o termo infraestrutura educacional, não abrange somente a infraestrutura no sentido físico da palavra, mas também em formas e métodos necessários para que aquele indivíduo aprenda os

Comentado [Hd15]: Ajustar o paragrafo. Ajustar todos, com 1,25

conteúdos atinentes a educação. Uns exemplos práticos, temos o caso de um aluno cego, que não possui em sua instituição educacional, formas de leituras de livros, para que possa compreender o conteúdo, como por exemplo livros em braile, ou áudio livros para que possa escutar ao invés de enxergar.

Há de se falar também do caso de locais em que não há rampas de acesso para facilitar a locomoção de pessoas com deficiência motora, o que acaba por criar um enorme obstáculo para o acesso dessas pessoas no ambiente educacional, outros casos são as instituições que não possuem elevadores, e que o deficiente possui a maioria de suas aulas no piso superior, no caso de ocorrer o inverso onde, o deficiente possui a maioria de suas aulas no piso térreo mesmo assim, o deficiente acaba sendo prejudicado pois nesta matéria específica que é ministrado no piso superior, o deficiente não pode frequentar ou dependerá do auxílio de outras pessoas para que possa assistir a aula, o que altera e diminui de forma substancial a independente que este indivíduo tem, algo com certeza muito valorizado pelo mesmo.

Mesmo sendo mínimas as quantidades de instituições de ensino que não possuem elevador hoje em dia, ainda existem casos onde os elevadores da determinada instituição não funcionam sempre, o que acaba por causar o mesmo efeito da ausência do elevador. Existe ainda o exemplo, dos banheiros com pouca ou nenhuma adaptação, já que na concepção de muitas pessoas, para que um banheiro seja adaptado para um deficiente físico, basta tão somente que este possua uma barra de acesso ao vaso sanitário, diferente do que tais pessoas acreditam, existem muitas necessidades além desta, e muitas outras adaptações necessárias que poderiam facilmente ser implementadas, como por exemplo: vão embaixo do da pia e um vaso sanitário acessível.

Quando essa realidade é evidenciada, algumas perguntas podem ser feitas, como o que gera essa falta de infraestrutura? Como já foi dito, a resposta dessa pergunta parece exigir um pouco mais discussão no âmbito da educação privada, já que o aluno da educação privada paga mensalidade, que em teoria deveria ser revertida em infraestrutura para facilitar o seu acesso à educação, e muitas vezes para na verdade garantir este mesmo acesso, entretanto na perspectiva da educação pública, a questão é a mais complexa, já que a falta de recursos financeiros destinado a educação pode vir a causar tal problema. Segundo dados de fornecidos pelo ministério da educação, o órgão investiu no ano de 2023, um orçamento próprio para educação de 9,6 bilhões de reais, tal informação mostra-se controversa, quanto a

realidade educacional pública no Brasil, que se encontra tão defasada, não só na educação de pessoas sem deficiência, mas também como já demonstrado na educação de pessoas com necessidades especiais.

Uma segunda questão que pode ser levantada, e quanto ao destino deste dinheiro, se uma quantidade tão vasta de orçamento é gasto, em um ano na educação, e a tão pouco infraestrutura nas escolas públicas, qual é o real destino desse dinheiro?, a realidade é que assumindo que esse dinheiro seja destinado à educação, pouco desse orçamento é realmente utilizado na infraestrutura das instituições tomando o fato de que como já demonstrado é visível a falta de infraestrutura existente em tais locais, e ainda menos investimento é colocado na adaptação das escolas em relação aos (PCD's).

3 | A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A família é o primeiro núcleo de apoio na vida de qualquer pessoa e isso se torna ainda mais importante quando se trata da educação de pessoas especiais, sendo o alicerce de qualquer pessoa, é uma das instituições mais importantes, não apenas contemporaneamente, desde os primórdios da civilização humana.

São várias definições em diversas obras e conjuntos de leis, algumas delas podem ser mostradas como: a Constituição Federal em seu artigo 226 traz a família como "a base da sociedade e tem especial proteção do Estado", segundo Diniz (2007, p. 9) família são: "todos os indivíduos que estiverem ligados pelo vínculo consanguíneo ou de afinidade chegando a incluir estranhos".

Tendo isso como base, devemos entender que para o direito, a família bem como o apoio desta, torna-se indispensável para uma maior capacidade de interação social tanto para o portador de necessidades especiais quanto para uma pessoa sem necessidades especiais.

É imprescindível o apoio da família, nas mais diferentes questões e desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência. Isso se torna ainda mais necessário, sendo que por uma série de questões, a independência dessas pessoas tende a ser retardada no maior tempo possível, o que os tornam na maioria das vezes indivíduos dependentes em alguma área, gerando algum tipo de dependência emocional o que ocorrem geralmente em relação a sua família ou cuidadores. Levando isso para a área educacional, percebe-se que na maioria das vezes os alunos tendem a não ter sempre

Comentado [Hd16]: Coloque 3

a participação efetiva de seus pais, porém mesmo sendo algo extremamente benéfico em algumas situações até mesmo necessário, quanto mais a família estiver envolvida neste processo, maior tende a ser o aproveitamento desses alunos.

Tomando em conta que algumas das pessoas que se encaixam em determinados aspectos possuem personalidades de retração social como exemplo temos os autistas e as pessoas com síndrome de Asperger, são exemplos de síndrome mundialmente conhecidas por afetar consideravelmente a capacidade de socialização destas pessoas, no entanto outro aspecto merece atenção e é o aspecto paterno pois inegavelmente quando tratamos de pessoas com deficiência, em especial crianças, algo a se considerar é que a educação das mesmas não é algo que afeta só elas causando na maioria das vezes, questionamentos e indagações acerca de seu futuro, no campo social e até mesmo profissional, gerando muitos percalços e insegurança aos mesmos quanto aos seus papéis, o que é potencializado com a recusa na recepção de seus filhos em instituições de ensino, pois em grande parte sentem que estão falhando com os mesmos, torna-se necessário então que além de acolher a criança com deficiência, a escola esteja preparada e apta, para atender e orientar os pais e responsáveis desta criança.

Comentado [Hd17]: Dividir este paragrafo em 5

No diz respeito principalmente, crianças com deficiências mentais e intelectuais, a participação dos pais como uma espécie de limitador e orientador de limites é muito relevante já que como autoridades em casa, os pais podem orientar as crianças ao reconhecimento da autoridade escolar como professores e outros funcionários da escola além de respeitar o próximo, levando em conta que uma deficiência intelectual não deve ser considerada como total incapacidade de aprendizagem e cabe principalmente a escola, como alicerce externo da criança na sociedade os pais sobre a importância dos mesmos, um texto encontrado no site Brasil escola é possível compreender que "a criança com deficiência mental precisa que sejam estabelecidas parcerias entre os pais e a escola a fim de limitar as ações comportamentais de seus filhos, aumentando a autonomia da criança sem excesso de proteção".

Alguns dos principais benefícios são: o estímulo e apoio entregue pela família pode oferecer e muitas das vezes oferece o ambiente mais seguro e acolhedor de uma pessoa com deficiência vai ter, no seio da família é natural que esta pessoa se sinta amado, acolhido e valorizado isso contribui de maneira muito positiva para o desenvolvimento da aprendizagem dessa criança e o desenvolvimento de sua

autonomia, e de sua individualidade. A função da escola é servir a sociedade, por isso ela tem um dever de prestar contas de seu trabalho, e criar mecanismos de facilitação compreensão de seus atos a quem ela serve. (Szymanski,2001) Como bem afirma a altura, a escola deve prestar contas a quem ela serve, explicitando que deve haver uma relação próxima e colaborativa entre o núcleo escolar e o familiar.

Outro importante efeito é a promoção da inclusão já que, a família pode ajudar a promover a inclusão das pessoas com deficiência na comunidade escolar e na sociedade contribuindo assim para igualdade, para que outras pessoas como seus filhos não passem por tantos problemas, no Brasil existem inúmeras associações criadas com esse objetivo como é o caso da (APAE), associação de pais e amigos dos excepcionais.

Existem diversas famílias que possuem um integrante excepcional, e buscam algum tipo de Amparo estas pessoas certamente se sentir melhor com a vivências o exemplo e o apoio de pessoas como elas, que passaram pelas mesmas dificuldades, e que as superaram tendo isso em consideração está aí demonstrada a importância da divulgação da inclusão social, para que tais pais, não se sintam perdidos ou desmotivados a continuarem lutando pelos direitos e seus filhos.

Apesar dos benefícios demonstrados o fato é que na realidade são bem poucos os pais que participam efetivamente da vida escolar de seus filhos. De acordo com (Lucky,2010, p. 83)"sabe-se que em geral, os pais pouco participam e exercem na determinação do que acontece na escola".

Quando trazemos isso para uma realidade em que como ficou aqui comprovado tal ausência gera grandes prejuízos para o desenvolvimento escolar de pessoas com deficiência isso se torna preocupante, mas é necessário atentar para a realidade de várias famílias que se deparam com esta situação, a verdade é que muitas delas não sabem, não só lidar com essa nova realidade, mas também não sabem a extensão dos direitos de seus filhos, a realidade é que a falta de comunicação entre tais famílias e o poder público, é muito grande e deve ser sanada o mais rápido possível, pois a realidade é que quanto mais participação ativa da família o deficiente puder contar, mais rápido ele vai se desenvolver. De acordo com (Carvalho, 2000), para a escola os pais se envolvem ir participam na educação de seus filhos quando comparecem as reuniões de pais e mestres, se comunicam com

a escola, acompanha os deveres de casa e estão sempre atentas as notas, e tal envolvimento pode ser espontâneo ou incentivado pela escola. Como é possível ver, que são atos simples, passíveis de realização a qualquer pai ou mãe não só crianças com deficiência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da pesquisa conclui-se que a educação inclusiva possui necessidades de melhoria em diversos aspectos e como a educação deve ser considerada, por ser o Pilar base lar da sociedade, o aspecto que nos ensina a compreender os outros e a nos retirar de nossos preconceitos e antipatias deve ser reformulada para que a instituição não sofra dos vícios que deseja sanar e que seja no desejo dos educadores de educar como dito nessa obra não só um certo tipo de pessoa padronizada como também todos os tipos de diversidade possíveis. Devesse também cobrar o poder público, para que estes de modo eficiente e rápido, atenda aos clamores desta parcela da sociedade, que atualmente é aparentemente invisível aos olhos de alguns, o trabalho teve como objetivo demonstrar que apesar de a sociedade ter evoluído na Constância de seus pensamentos com respeito às pessoas com deficiência, muita coisa deve melhorar e toda a sociedade deve desta maneira lutar para garantir esta melhora.

CAPACITISM AND ITS INTERFERENCE IN THE RIGHT TO EDUCATION

Abstract: The present work aims to pay attention to ableism and its interference in education. The lack of infrastructure in educational institutions caused by this vision has affected the reception of people with disabilities. This is a serious problem to be observed, evidenced by the lack of ramps, adapted bathrooms and various technological resources for better use and development of people with disabilities. Such absences create physical and pedagogical barriers that hinder the inclusion of these students. The lack of investment, government planning, culture of inclusion and professional capacity are the factors that contribute to this situation. Therefore, it is crucial to raise awareness among the population and politicians about the importance of adequate infrastructure to guarantee equal opportunities and promote social

Comentado [Hd18]: Colocar espaço antes do tópico.

inclusion for all students and not just a specific group in society. It also seeks to make the reader fully aware that the population with disabilities should not be seen with an ableist view, as this part of society is fully capable of developing and becoming a participative and important subject in society with some adaptations. This is how all teachers at an institution must prepare and become professional in order to meet the needs of people with disabilities. It is necessary to monitor compliance with existing legislation, which is diverse and necessary for the full development of students with disabilities in Brazil.

Keywords: Inclusion. Education. Disabled.

Comentado [Hd19]: Colocar depois das considerações finais.
Incluir o título em língua estrangeira.

REFERÊNCIA

Belle H. B. M., S. Costa H. S. S Deficiência: A luta de séculos pela inclusão social e cidadania

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. *Código Civil*.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*.

CARVALHO, M. E. P. Relações entre família e escola e suas implicações de gênero. *Cadernos de pesquisas*, n.110, 2000.

DÍAZ, Félix et al. *Educação inclusiva, deficiência e contexto social: questões contemporâneas*. Salvador: EDUFBA, 2009.

DINIZ, Maria Helena. Relações entre família e escola e suas implicações de gênero. In: CARVALHO, M. E. P. (Org.). *Cadernos de pesquisas*, n. 110, 2000.
Freire, P. *Pedagogia da autonomia: Saberes Necessários à Prática educativa*. 30ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Freire, P. *Pedagogia do oprimido*. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000

Lopes, J. F., & Capellini, M. F. Cadernos de Pesquisa em Educação - PPGE/UFES 105 Vitória, ES. a. 12, v. 19, n. 42, p. 91-105, jul./dez. 2015.

LUCK, H. *A gestão participativa na escola*. 8 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.
RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.
Parecer da ONU sobre educação inclusiva de 2016.

Revista Brasileira de Educação Especial. *A Educação Inclusiva: um Estudo sobre a Formação Docente*.
RICHARDSON, R. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SZYMANSKI, Heloisa. *A relação família/escola: desafios e perspectivas*. Brasília: Plano, 2001.

Vieira, M. A. F. O.; Côco, V. *Educação Infantil do Campo e Formação de Professores*. Cad. Cedes, Campinas, v. 37, nº 103, p. 319-334, set./dez. 2017.

